



JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE
POR MEIO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 003/2024-GMB - “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA**”; firmado com a Empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA, assinado em 15 de março de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 81/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, e demais correlatas.

Com a atribuição legal instituída à Guarda Municipal de Belém, através da Lei nº 8.769, de 27 de setembro de 2010 (Que altera a Lei nº 7.346/14/10/1986), a qual dar-lhe competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, Bem como as competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais.

Considerando que para possibilitar a execução dessas atividades, a GMB possui várias unidades gestoras que utilizam as rotinas administrativas, e dispõe de acervo de equipamentos de Informática para atender a todos os setores, mas que atualmente se encontra deficitário, tendo em vista a depreciação natural deste tipo de objeto.

Considerando que para atender, minimamente, a necessidade da instituição, foi formalizado o Contrato nº 003/2024, com a empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA, para aquisição de 07 (sete) microcomputadores, assinado em 15/03/2024, com vigência até 30/09/2024.

Considerando a proximidade do fim da vigência, e que houve algumas intercorrências durante a execução contratual, como, solicitação por parte da fornecedora, de prorrogação de prazo para entrega. E que no atual momento, o contrato se encontra em etapa de recebimento provisório, sendo identificado pelo Fiscal de contrato, que alguns equipamentos vieram com pequenas pendências, como falta de software de instalação, e 01 (uma) máquina com peças soltas, já sendo solicitadas as providências de ajustes à empresa.

Considerando que já estão sendo realizadas as tratativas junto ao Fiscal de contrato, contudo, o tempo restante de contrato, não é suficiente para finalizá-lo, principalmente, porque a empresa é de outro Estado, restando ainda, as etapas de recebimento definitivo, com os tramites de atesto da NF, liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Considerando que este tipo de objeto, por se tratar de produto de tecnologia, apresenta certa complexidade, sendo assim, realizar uma nova licitação, demandaria mais tempo e mais custo à Administração. Portanto, além de garantir à empresa a possibilidade de adequação, visto que se trata de mínimos e razoáveis reparos, formalizar um aditivo para prorrogação da vigência contratual, entende-se ser o mais viável, desde que sejam atendidas todas as prerrogativas legais.

Fatos esses, justificam a necessidade de manter o Contrato nº 003/2024-GMB, até 25 de outubro de 2024, por meio do 1º termo aditivo, dentro dos parâmetros legais.

Belém, 24 de setembro de 2024.

Elaboração:


Fabíola da Costa Santos
Membro NUSP/GMB
Fabíola da Costa Santos
Mat. 0302040-013
GMB

Aprovo:


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

Re: Fiscalização de contrato

De ALAN ROBERTO OLIVEIRA <alan56oliveira@gmail.com>

Data Ter, 24/09/2024 12:56

Para Silva Júnior da Silva <jgsj11@hotmail.com>

Cc nusp gmb <nup.gmb@gmail.com>

Boa tarde!

Caro Fiscal do contrato José Gonçalves da Silva Júnior,

Registramos seu retorno e estaremos procedendo conforme acordado, com a única ressalva que, em função do frete, é possível haver atraso na data informada para entrega dos adaptadores.

Estaremos fazendo todos os esforços para que isto não aconteça, mas se necessário avisaremos com antecedência para solicitar adequação de data.

Att,

Em ter., 24 de set. de 2024 às 12:34, Silva Júnior da Silva <jgsj11@hotmail.com> escreveu:

Ao Sr. Alan Roberto de Oliveira

Empresa: MGSERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA

Prezado Sr,

Na qualidade de fiscal do contrato: n° 003/2024-GMB.

Em resposta ao seu manifesto quanto ao ofício: 0842024/GMB

Considerando que os problemas identificados na segunda entrega cito:

- 1- Faltando placa de rede WIFI nos computadores.
 - 1.1- Solução proposta: Fornecimento de adaptadores wifi-usb (conforme características do termo de referência.) pelo fornecedor;
- 2- Alguns drivers de hardware dos computadores desinstalados.
 - 2.1- Solução proposta: Instalação dos drivers remotamente via internet pelo fornecedor;
- 3- Algumas coisas soltas dentro de computador.
 - 3.1- Solução proposta: Liberação de abertura do computador para identificação do problema sem perda da garantia, para identificação e solução por parte da empresa e posterior lacração do equipamento.

São problemas de solução praticável pelo fornecedor.

Considerando a garantia de direitos do fornecedor de realizar o referido ajuste em tempo hábil. Tendo em vista que já foram entregues os equipamentos.

Considerando que o representante legal da empresa se comprometeu com a solução para as pendências estabelecidas em contrato acordado via telefone.

Assim sendo na qualidade de fiscal do contrato, aceito a entrega dos equipamentos referente ao contrato fiscalizado desde que a adequação seja executada dentro do prazo legal datado de 30 de setembro de 2024.

Cordialmente,

José Gonçalves da Silva Júnior
Portaria nº 95/2024-GMB/PMB
Fiscal do contrato nº 003/2024-GMB

--

Att;

Alan

(31) 97124-3933

Skype: mgservice\governo



FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

PROCESSO

NUSP / GMB / PMB

FL. Nº

ASS:



AO NUSP

Considerando as tratativas realizadas junto à empresa para adequação das divergências encontradas durante o recebimento provisório dos bens.

Considerando a vigência contratual com termino em 30/09/2024;

Considerando que poderá ocorrer atraso nas adequações, tendo em vista que a empresa é de Belo Horizonte.

Envio o expediente e solicito a viabilidade de prorrogação contratual para que os bens sejam adequados, recebidos definitivamente e pagos.

Em, 24/09/2024

José Gonçalves da Silva Junior
Fiscal-Portaria nº 95/2024-GMB/PMB

GUARDA MUNICIPAL DE BELEM
NUSP/GMB
RECEBIDO EM
DATA: 24/09/2024
ORA: 15h 38
ASS: *Repele*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



AUTORIZAÇÃO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 756/2023-GMB, **AUTORIZO** que sejam viabilizados todos os procedimentos necessários para a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Contrato nº 003/2024-GMB, que tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**”, até o dia 25 de outubro de 2024, por meio do 1º termo aditivo.

Belém, 24 de setembro de 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

